



LEI Nº 574, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Concede reajuste de
vencimentos aos servidores
ocupantes da Educação
Municipal.”

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa/MT, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica concedido, no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargo de Professor, a partir de 1º de Maio de 2018:

- I. reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento);
- II. ganho real no percentual de 0,19% (zero vírgula dezenove décimos por cento).

Parágrafo único. O piso salarial para o Professor de Nível Magistério será de R\$. 1.241,48 (hum mil, duzentos e quarenta e um real e quarenta e oito centavos), para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas e R\$. 1.862,21 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), para uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,00% (quatro por cento), ao vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT.
Data: 25 / 05 / 2018
Hs: 14:30
Leinete Nunes Ponce
Secretaria Administrativa



de Apoio Administrativo e Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 01 de maio de 2018, sendo:

I. revisão geral anual, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco décimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre Abril de 2017 a Março de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

II. ganho real no percentual de 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco décimos por cento);

Art. 3º. A tabela passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município vigente no exercício.

Art. 5º. Esta Lei estará em vigor desde 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Maio de 2018.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08



Anexo Único – Tabela de Vencimentos

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS						
Classe /Nível	Coeficiente	Classe-A	Classe-B	Classe-C	Classe-D	Classe-E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	1.862,21	2.793,32	3.165,76	3.724,43	4.283,09
2	1,040	1.936,70	2.905,05	3.292,39	3.873,41	4.454,42
3	1,085	2.020,50	3.030,75	3.434,85	4.041,00	4.647,16
4	1,135	2.113,61	3.170,42	3.593,14	4.227,23	4.861,31
5	1,190	2.216,03	3.324,05	3.767,26	4.432,07	5.096,88
6	1,250	2.327,77	3.491,65	3.957,20	4.655,54	5.353,87
7	1,320	2.458,12	3.687,18	4.178,81	4.916,25	5.653,68
8	1,410	2.625,72	3.938,58	4.463,73	5.251,44	6.039,16
9	1,500	2.793,32	4.189,98	4.748,65	5.586,64	6.424,64
10	1,530	2.849,19	4.273,78	4.843,62	5.698,38	6.553,13
11	1,560	2.905,05	4.357,58	4.938,59	5.810,11	6.681,62
12	1,590	2.960,92	4.441,38	5.033,56	5.921,84	6.810,12



ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08

**TABELA DOS PROFESSORES – 20 HORAS SEMANAIS**

Classe /Nível	Coeficiente	Classe-A	Classe-B	Classe-C	Classe-D	Classe-E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	1.241,48	1.862,21	2.110,51	2.482,95	2.855,39
2	1,040	1.291,14	1.936,70	2.194,93	2.582,27	2.969,61
3	1,085	1.347,00	2.020,50	2.289,90	2.694,00	3.098,10
4	1,135	1.409,08	2.113,61	2.395,43	2.818,15	3.240,87
5	1,190	1.477,36	2.216,03	2.511,51	2.954,71	3.397,92
6	1,250	1.551,85	2.327,77	2.638,14	3.103,69	3.569,24
7	1,320	1.638,75	2.458,12	2.785,87	3.277,50	3.769,12
8	1,410	1.750,48	2.625,72	2.975,82	3.500,96	4.026,11
9	1,500	1.862,21	2.793,32	3.165,76	3.724,43	4.283,09
10	1,530	1.899,46	2.849,19	3.229,08	3.798,92	4.368,75
11	1,560	1.936,70	2.905,05	3.292,39	3.873,41	4.454,42
12	1,590	1.973,95	2.960,92	3.355,71	3.947,89	4.540,08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500
 CNPJ: 37.464.948/0001-08



TABELA APIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 30 HORAS SEMANAIS				
Classe /Nível	Coeficiente	Classe-A	Classe-B	Classe-C
		1,00	1,50	1,70
1	1,000	985,12	1.477,68	1.674,70
2	1,040	1.024,52	1.536,79	1.741,69
3	1,085	1.068,86	1.603,28	1.817,05
4	1,135	1.118,11	1.677,17	1.900,79
5	1,190	1.172,29	1.758,44	1.992,90
6	1,250	1.231,40	1.847,10	2.093,38
7	1,320	1.300,36	1.950,54	2.210,61
8	1,410	1.389,02	2.083,53	2.361,33
9	1,500	1.477,68	2.216,52	2.512,06
10	1,530	1.507,23	2.260,85	2.562,30
11	1,560	1.536,79	2.305,18	2.612,54
12	1,590	1.566,34	2.349,51	2.662,78

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL						
Classe /Nível	Coeficiente	Classe-A	Classe-B	Classe-C	Classe-D	Classe-E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
1	1,000	985,12	1.182,15	1.477,68	1.674,71	1.970,24
2	1,040	1.024,53	1.229,43	1.536,79	1.741,69	2.049,05
3	1,085	1.068,86	1.282,63	1.603,28	1.817,06	2.137,71
4	1,135	1.118,11	1.341,74	1.677,17	1.900,79	2.236,23
5	1,190	1.172,29	1.406,75	1.758,44	1.992,90	2.344,59



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - (66) 3418.1500

CNPJ: 37.464.948/0001-08



6	1,250	1.231,40	1.477,68	1.847,10	2.093,38	2.462,80
7	1,320	1.300,36	1.560,43	1.950,54	2.210,61	2.600,72
8	1,410	1.389,02	1.666,83	2.083,53	2.361,34	2.778,04
9	1,500	1.477,68	1.773,22	2.216,52	2.512,06	2.955,36
10	1,530	1.507,24	1.808,68	2.260,85	2.562,30	3.014,47
11	1,560	1.536,79	1.844,15	2.305,18	2.612,54	3.073,58
12	1,590	1.566,34	1.879,61	2.349,51	2.662,78	3.132,69

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

